

REGULAMENTO OFICIAL

CORRIDA DO VENTO 2026

Base Aérea de Natal - Parnamirim/RN | 15 de novembro de 2026 | Largada: 05h30

Documento atualizado conforme as informações publicadas na página oficial do evento e verificação do endereço oficial da Base Aérea de Natal em 07/10/2026.

A CORRIDA DO VENTO 2026 será regida pelas normas deste Regulamento e pelas orientações da Comissão Organizadora, observada a legislação aplicável às provas de corrida de rua.

CAPÍTULO I - DA CORRIDA DE RUA

Art. 1º. A CORRIDA DO VENTO 2026, doravante denominada CORRIDA, será realizada no dia 15 de novembro de 2026, na Base Aérea de Natal, localizada em Emaús, no município de Parnamirim/RN.

Art. 2º. A concentração dos participantes terá início às 05h00 e a largada ocorrerá às 05h30, podendo o horário ser alterado por motivo de segurança, necessidade operacional, condições climáticas, tráfego, determinação de autoridade pública ou outro motivo de força maior.

Art. 3º. A CORRIDA será disputada nas distâncias aproximadas de 5 km e 10 km. Não há modalidade de caminhada prevista na página oficial do evento.

Art. 4º. As categorias de classificação e premiação serão separadas por distância e sexo, conforme abaixo:

5 km Masculino - Público Geral

5 km Feminino - Público Geral

5 km Masculino - Militar (FAB e outras forças)

5 km Feminino - Militar (FAB e outras forças)

5 km Masculino - Público Geral PCD

5 km Feminino - Público Geral PCD

10 km Masculino - Público Geral

10 km Feminino - Público Geral

10 km Masculino - Militar (FAB e outras forças)

10 km Feminino - Militar (FAB e outras forças)

10 km Masculino - Público Geral PCD

10 km Feminino - Público Geral PCD

§1º. Para fins de inscrição, haverá valores próprios para militares da Força Aérea Brasileira (FAB) e para militares de outras forças. Para fins de classificação e premiação, ambos concorrerão conjuntamente na categoria MILITAR, conforme divulgado na página oficial do evento.

§2º. As categorias PCD previstas no evento são destinadas ao Público Geral PCD, masculino e feminino, nas distâncias de 5 km e 10 km, mediante apresentação da documentação comprobatória exigida pela organização e pela legislação aplicável.

Art. 5º. A organização e a assessoria técnica do evento terão competência para resolver questões operacionais, técnicas e administrativas antes, durante e após a prova.

Art. 6º. Poderão participar atletas amadores e profissionais, civis e militares, observadas as categorias disponíveis, os requisitos etários, as condições de saúde e as demais normas deste Regulamento.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. Poderá participar o(a) atleta regularmente inscrito(a) pelo sistema oficial do evento e que manifeste concordância integral com este Regulamento e com o Termo de Responsabilidade.

Art. 8º. As inscrições serão realizadas pela internet, por meio do site www.oxeeventos.com.br, enquanto houver disponibilidade de vagas ou até o encerramento definido pela Comissão Organizadora.

§1º. Os valores divulgados na página oficial do evento são:

Os valores abaixo correspondem ao 1º lote de inscrições. Os valores das inscrições sofrerão reajuste nos lotes seguintes, conforme a política de lotes e os prazos definidos pela organização do evento:

R\$ 159,00 - 5 km Público Geral

R\$ 159,00 - 10 km Público Geral

R\$ 99,00 - 5 km Militar Força Aérea Brasileira

R\$ 99,00 - 10 km Militar Força Aérea Brasileira

R\$ 109,00 - 5 km Militar outras forças

R\$ 109,00 - 10 km Militar outras forças

R\$ 79,50 - 5 km Público Geral PCD

R\$ 79,50 - 10 km Público Geral PCD

§2º. Conforme informado no site oficial, será adicionada taxa de transação bancária de 10% para pagamento por cartão de crédito ou Pix.

§3º. Os doadores de sangue que fizerem jus ao benefício previsto na legislação deverão solicitar o cupom de desconto pelo e-mail contato@oxetrio.com.br, anexando a comprovação da doação. A solicitação será analisada pela organização, com resposta prevista em até 24 horas em dias úteis, conforme informado na página oficial do evento.

§4º. Os valores, disponibilidade e condições exibidos no sistema de inscrições no momento da contratação prevalecerão em caso de atualização posterior devidamente divulgada pela organização.

Art. 9º. No ato da inscrição, ao concordar com o Regulamento no sistema on-line, o(a) atleta declara que leu, compreendeu e aceita integralmente suas disposições e assume responsabilidade por sua participação.

Art. 10º. As inscrições poderão ser encerradas antecipadamente caso seja atingido o limite técnico do evento ou por decisão justificada da Comissão Organizadora.

Art. 11º. A Comissão Organizadora poderá suspender, prorrogar ou alterar o período de inscrições, bem como ajustar a quantidade de vagas, em razão de necessidade técnica, operacional, de segurança ou estrutural.

Art. 12º. O(a) atleta é responsável pela veracidade dos dados fornecidos no cadastro e deverá manter e-mail e telefone atualizados para recebimento de comunicações relativas ao evento.

Art. 13º. Nos casos de contratação on-line, pedidos de desistência e reembolso observarão o direito de arrependimento previsto na legislação de defesa do consumidor e as condições informadas no sistema de inscrições.

Art. 14º. A inscrição é pessoal e intransferível, salvo se a Comissão Organizadora disponibilizar formalmente procedimento específico de transferência ou substituição.

§1º. A utilização de número de peito ou chip por pessoa diversa da inscrita poderá acarretar desclassificação, perda de cobertura vinculada à inscrição e responsabilização do cedente por danos decorrentes da irregularidade.

§2º. Fraude documental ou uso indevido de benefício poderá acarretar cancelamento da inscrição, desclassificação e comunicação às autoridades competentes, quando cabível.

Art. 15º. A idade mínima e as distâncias permitidas para atletas menores de 18 anos observarão as normas vigentes da Confederação Brasileira de Atletismo - CBA e a legislação aplicável na data da prova.

§1º. Para a prova de 5 km, o(a) atleta menor de 18 anos deverá apresentar autorização de seu responsável legal na forma exigida pela organização.

§2º. Menores de 18 anos não poderão participar da prova de 10 km quando houver vedação pelas normas técnicas aplicáveis.

Art. 16º. O(a) participante que se inscrever em categoria com benefício ou condição específica deverá apresentar os documentos comprobatórios solicitados pela organização.

Art. 17º. A cessão irregular de número de peito e chip a terceiro implica desclassificação do participante e do usuário do material, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 18º. As categorias PCD integram oficialmente as provas de 5 km e 10 km e terão classificação e premiação conforme o Capítulo VI deste Regulamento.

CAPÍTULO III - DA ENTREGA DOS KITS

Art. 19º. A entrega dos kits será realizada no Centro Cultural Trampolim da Vitória (Antigo Aeroporto de Natal), nos seguintes dias e horários:

- 13/11/2026 (sexta-feira), das 10h00 às 18h00;
- 14/11/2026 (sábado), das 10h00 às 18h00.

Art. 20º. O(a) atleta deverá retirar o kit nos dias e horários divulgados. A organização não garante entrega em data ou horário diferente dos oficialmente informados.

Art. 21º. Para retirada do kit, o(a) atleta deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e, quando solicitado, comprovante de inscrição ou pagamento.

Parágrafo único. O participante inscrito como Militar da FAB ou Militar de outras forças deverá apresentar documento militar válido ou outro documento funcional apto a comprovar sua condição, quando solicitado.

Art. 22º. A retirada por terceiros poderá ser autorizada mediante apresentação dos documentos e autorização/procuração exigidos pela Comissão Organizadora.

Art. 23º. O kit do atleta divulgado oficialmente inclui:

- Número de peito;
- Chip de cronometragem;
- Camiseta oficial do evento;
- Sacochoila personalizada.

Parágrafo único. Outros brindes ou materiais eventualmente entregues terão caráter promocional e estarão sujeitos à disponibilidade.

Art. 24º. No momento da retirada do kit, o(a) participante deverá conferir seus dados, categoria, distância e itens recebidos, comunicando imediatamente eventual divergência.

Art. 25º. Não serão aceitas reclamações posteriores relativas a dados cadastrais ou itens do kit que pudessem ter sido conferidos no ato da retirada, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Art. 26º. O tamanho da camiseta estará sujeito à grade e à disponibilidade definidas pela organização e pelo fornecedor.

Art. 27º. O uso da camiseta oficial não é obrigatório para a participação, salvo comunicação expressa em contrário. O número de peito deverá permanecer visível durante toda a prova.

Art. 28º. Durante a retirada dos kits, os participantes poderão doar, voluntariamente, 1 kg de alimento não perecível, destinado a instituições de caridade a serem definidas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM

Art. 29º. A cronometragem será realizada por chip eletrônico vinculado ao número de peito ou disponibilizado conforme orientação da empresa responsável.

Art. 30º. O tempo do(a) atleta será registrado desde que o equipamento seja utilizado corretamente e o participante passe pelos pontos de controle definidos no percurso.

Art. 31º. O(a) atleta deverá observar as instruções de uso do chip e do número de peito fornecidas na entrega dos kits e nos canais oficiais.

Art. 32º. O uso correto do chip é de responsabilidade do(a) atleta. A utilização incorreta, perda, dano ou não passagem pelos pontos de controle poderá impedir o registro ou validação do resultado.

Art. 33º. O número de peito é pessoal, intransferível e deve ser utilizado de forma visível, sem cortes, rasuras ou alterações que prejudiquem a identificação ou a leitura do chip.

CAPÍTULO V - DAS INSTRUÇÕES E REGRAS DE PROVA

Art. 34º. Os(as) atletas deverão comparecer ao local da largada com antecedência mínima recomendada de 30 minutos, considerando que a concentração terá início às 05h00 e a largada está prevista para 05h30.

Art. 35º. O número de peito deverá ser utilizado durante todo o percurso, em local frontal e visível. O descumprimento poderá resultar em desclassificação.

Art. 36º. É responsabilidade do(a) atleta conhecer previamente o percurso e seguir integralmente a sinalização, as orientações de staff, arbitragem, segurança e autoridades competentes.

Art. 37º. A participação é individual. É proibido utilizar auxílio externo ou meio que proporcione vantagem indevida, salvo recursos autorizados para atletas PCD ou expressamente permitidos pela organização.

Art. 38º. O acompanhamento do(a) atleta por terceiros em bicicleta, veículo ou qualquer meio não autorizado, quando caracterizar pacing ou vantagem competitiva, poderá resultar em desclassificação.

Art. 39º. Na hipótese de desclassificação de atleta premiado, será chamado o participante subsequente conforme o critério oficial de classificação.

Art. 40º. Os(as) atletas deverão ter atenção a desníveis, obstáculos, curvas, aclives, declives, pisos e demais características do percurso.

Art. 41º. O(a) atleta deverá respeitar integralmente o trajeto demarcado, os retornos, funis, grades, cavaletes e pontos de controle. Atalhos ou acesso por áreas não autorizadas implicarão desclassificação.

Art. 42º. Atitudes antidesportivas, agressões, empurrões deliberados, intimidação ou qualquer conduta que coloque terceiros em risco poderão resultar em desclassificação e retirada do evento.

Art. 43º. O(a) atleta que abandonar voluntariamente o percurso não poderá retornar à prova em ponto diverso daquele em que a deixou, nem utilizar qualquer meio de transporte para obter vantagem.

Art. 44º. O(a) atleta deverá interromper sua participação se assim for determinado pela equipe médica, pela organização ou por autoridade competente por motivo de saúde ou segurança.

Art. 45º. Para fins de premiação dos três primeiros colocados de cada categoria, será considerado o critério de ordem de chegada/tempo bruto, conforme validação da cronometragem e da organização. Os demais resultados poderão utilizar tempo líquido.

Art. 46º. A prova observará as normas técnicas aplicáveis às corridas de rua, este Regulamento e as determinações das autoridades e da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 47º. Todos os atletas regularmente inscritos que concluírem a prova de forma válida receberão medalha de participação (finisher).

Art. 48º. Serão premiados com troféus os 1º, 2º e 3º colocados, masculino e feminino, nas seguintes categorias:

5 km - Público Geral;

5 km - Militar (FAB e outras forças);

5 km - Público Geral PCD;

10 km - Público Geral;

10 km - Militar (FAB e outras forças);

10 km - Público Geral PCD.

Art. 49º. Não há premiação em dinheiro informada na página oficial do evento. Eventuais prêmios adicionais de patrocinadores poderão ser concedidos por liberalidade da organização, mediante divulgação específica.

Art. 50º. Não haverá duplicidade de premiação dentro da mesma prova quando o resultado do atleta enquadrar-se simultaneamente em mais de uma categoria, salvo regra específica divulgada previamente pela organização.

Art. 51º. A entrega da medalha de participação ocorrerá após a conclusão válida da prova e estará condicionada à identificação do participante pelo número de peito.

Art. 52º. As categorias Público Geral PCD, masculino e feminino, nas distâncias de 5 km e 10 km, terão premiação com troféus do 1º ao 3º colocado, conforme divulgação oficial do evento.

Art. 53º. Os(as) atletas premiados deverão comparecer à cerimônia de premiação quando sua categoria for chamada. A organização poderá definir procedimento posterior para casos excepcionais.

Art. 54º. Os resultados oficiais serão divulgados nos canais da organização e/ou no sistema de resultados da OxeEventos após a validação da cronometragem.

CAPÍTULO VII - DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E SERVIÇOS DE APOIO

Art. 55º. Todo(a) participante deverá estar em condições de saúde compatíveis com a prática da corrida e é responsável por avaliar sua aptidão física antes e durante o evento.

Art. 56º. A organização poderá determinar a interrupção da participação de atleta por recomendação da equipe médica ou por motivo de segurança.

Art. 57º. O evento contará com estrutura de atendimento emergencial compatível com as exigências aplicáveis. A remoção para unidade de saúde ocorrerá conforme avaliação da equipe responsável e disponibilidade da rede.

Art. 58º. Caso o(a) atleta ou acompanhante opte por atendimento ou transferência para estabelecimento privado, as despesas decorrentes serão de sua responsabilidade, ressalvadas hipóteses legais específicas.

Art. 59º. A disponibilização de banheiros, guarda-volumes e demais serviços de apoio observará a estrutura definida pela organização para o local do evento.

Art. 60º. Ao longo do percurso serão disponibilizados pontos de hidratação conforme planejamento técnico e operacional da prova.

CAPÍTULO VIII - DOS DIREITOS DE IMAGEM E PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 61º. Ao se inscrever e participar da CORRIDA, o(a) atleta autoriza, nos limites da legislação, o uso gratuito de sua imagem e voz captadas durante o evento para fins institucionais, informativos, promocionais e publicitários relacionados à prova e aos seus organizadores e parceiros.

Art. 62º. Os dados pessoais fornecidos serão tratados para viabilizar a inscrição, a participação, a cronometragem, a segurança, a comunicação com o participante, a divulgação de resultados e demais finalidades legítimas relacionadas ao evento, observada a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo único. Os dados poderão ser compartilhados com prestadores de serviços essenciais ao evento, tais como plataforma de inscrições, cronometragem, atendimento, segurança e fornecedores, na medida necessária à execução das atividades.

Art. 63º. A cobertura profissional, comercial ou institucional do evento por terceiros poderá depender de autorização prévia da Comissão Organizadora.

Art. 64º. O conteúdo e a identidade do evento são protegidos pela legislação aplicável, não sendo autorizada sua exploração comercial sem prévia anuência dos titulares.

CAPÍTULO IX - DA SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO

Art. 65º. A Comissão Organizadora poderá suspender, interromper, adiar ou cancelar a prova por motivo de segurança pública, condições climáticas severas, determinação de autoridade, caso fortuito, força maior ou outra circunstância que inviabilize a realização segura do evento.

Art. 66º. Em caso de adiamento ou cancelamento, a organização comunicará os participantes pelos canais disponíveis e informará os procedimentos aplicáveis à manutenção da inscrição, transferência, crédito ou reembolso, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. Situações de força maior serão analisadas conforme suas circunstâncias concretas, não afastando direitos assegurados pela legislação de proteção ao consumidor.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 67º. A segurança da prova contará com sinalização, orientação de staff e apoio dos órgãos competentes, conforme planejamento e autorizações do evento.

Art. 68º. Eventuais protestos relativos à classificação dos primeiros colocados ou à condução técnica da prova deverão ser apresentados à Comissão Organizadora tão logo o resultado preliminar seja divulgado, preferencialmente em até 30 minutos.

Art. 69º. A organização não se responsabiliza por perda, furto ou dano a bens pessoais do participante, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade previstas em lei.

Art. 70º. Despesas de transporte, hospedagem, alimentação, seguros e demais custos pessoais decorrentes da participação no evento são de responsabilidade do(a) atleta.

Art. 71º. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas pelos canais oficiais da OxeEventos: contato@oxetriatlo.com.br e telefone/WhatsApp (82) 99936-1515.

Art. 72º. A Comissão Organizadora poderá atualizar este Regulamento por necessidade técnica, operacional, de segurança ou para adequação às informações oficiais do evento, mediante divulgação nos canais disponíveis.

Art. 73º. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, observadas as normas técnicas e a legislação aplicável.

Art. 74º. O presente Regulamento foi atualizado em 07 de outubro de 2026, com base nas informações publicadas na página oficial da Corrida do Vento 2026 e na confirmação do endereço oficial da Base Aérea de Natal, em Parnamirim/RN.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- 1.** Estou ciente de que participarei de uma corrida de rua nas distâncias de 5 km ou 10 km, conforme a modalidade escolhida na inscrição.
- 2.** Declaro estar em condições físicas e psicológicas compatíveis com a prática da atividade e assumo a responsabilidade por avaliar meu estado de saúde antes e durante a prova.
- 3.** Assumo os riscos inerentes à prática esportiva, sem prejuízo das responsabilidades que a legislação atribua à organização, aos prestadores e a terceiros.
- 4.** Declaro ter lido, compreendido e aceitado integralmente o Regulamento da Corrida do Vento 2026.
- 5.** Comprometo-me a utilizar corretamente o número de peito e o chip de cronometragem, respeitar o percurso, as orientações da organização, da equipe médica, da segurança e das autoridades.
- 6.** Comprometo-me a não utilizar material promocional, político ou comercial nas áreas oficiais do evento sem autorização, nem portar objeto que coloque em risco a segurança dos participantes.
- 7.** Estou ciente de que o descumprimento do Regulamento poderá resultar em advertência, retirada da prova ou desclassificação.
- 8.** Autorizo, nos limites da legislação, o uso de minha imagem e voz captadas durante o evento para fins institucionais, informativos e promocionais relacionados à prova.
- 9.** Estou ciente de que alterações, suspensão, adiamento ou cancelamento por questões de segurança ou força maior serão tratados conforme o Regulamento e a legislação aplicável.
- 10.** Assumo minhas despesas pessoais de deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos relacionados à participação, ressalvados direitos legalmente assegurados.
- 11.** Compreendi e concordo com todos os itens deste Termo de Responsabilidade e deste Regulamento.

Fonte para atualização factual: página oficial "Corrida do Vento 2026" na OxeEventos, consultada em 07/10/2026, e endereço oficial da Base Aérea de Natal divulgado pela Força Aérea Brasileira.